



Associação dos Industriais de Sabões, Detergentes e Produtos de Conservação e Limpeza

Lisboa, 2 de agosto de 2023

ASSUNTO: Regulamento Delegado (UE) 2023/1434 que adita notas à parte 1 do Anexo VI do CLP

Vimos informar que foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2023/1434 que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (CLP), no respeitante ao aditamento de notas ao anexo VI, parte 1, ponto 1.1.3 (**19.ª ATP do CLP**).

A parte 1 do anexo VI do CLP é alterada do seguinte modo:

1) No ponto 1.1.3.1, é aditada a seguinte nota X:

«Nota X: A classificação da(s) classe(s) de perigo desta entrada baseia-se apenas nas propriedades perigosas da parte da substância que é comum a todas as substâncias incluídas na entrada. As propriedades perigosas de quaisquer substâncias incluídas na entrada dependem igualmente das propriedades da parte da substância que não é comum a todas as substâncias do grupo. Estas propriedades devem ser avaliadas para determinar se uma classificação mais severa (ou seja, numa categoria mais elevada) ou um âmbito mais alargado da mesma classificação (subdivisão adicional, órgãos-alvo e/ou advertências de perigo) poderá ser aplicável à(s) classe(s) de perigo da entrada.»;

2) No ponto 1.1.3.2, são aditadas as seguintes notas 11 e 12:

«Nota 11: A classificação de misturas como tóxicas para a reprodução é necessária se a soma das concentrações de compostos de boro individuais classificados como tóxicos para a reprodução, numa mistura tal como colocada no mercado, for $\geq 0,3$ %.

Nota 12: A classificação de misturas como tóxicas para a reprodução é necessária se a soma das concentrações de substâncias individuais abrangidas pela presente entrada, numa mistura tal como colocada no mercado, for igual ou superior ao limite de concentração genérico aplicável à categoria atribuída, ou a um limite de concentração específico indicado na presente entrada.»

Este Regulamento entrou em vigor no passado dia 31 de julho de 2023.